



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n° 1072/2002

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento vigente por conta dos recursos do Superávit do Exercício Anterior um Crédito Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) dos elementos abaixo classificados:

<b>ÓRGÃO : 05:00</b>	<b>: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>Unidade : 05:01</b>	<b>: Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>Atividade: 1236162009</b>	<b>: Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
Elemento : 3190040000	: Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	25.000,00
Elemento : 3390140000	: Diárias - Civil .....	R\$	2.000,00
<b>Atividade : 1236162010</b>	<b>: Transporte Escolar</b>		
Elemento : 3390140000	: Diárias - Civil .....	R\$	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>28.000,00</b>

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 06 de março de 2002.

**Paulo Exterkoetter**  
**Prefeito Municipal**

*Municipal, na data supra.*

*Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura*

  
**Luis Rebling**  
**Chefe de Gabinete**